

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ. inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0005-20, situado na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi - RJ - CEP 26.600-000, neste ato representado por Diretor Geral, ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO, nomeado (a) pela Portaria 0776/DGP/REITORIA de 18 de maio de 2018. publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF nº 766.709.377-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06.330.409-1 Dentra/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.141.081/0001-66, sediado(a) na Rua Feliciano de Carvalho, 56, em Ramos – Rio de Janeiro/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ELIAS LIMA SENJAB, portador da Carteira de Identidade nº 094852647, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 025.202.037-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.102233/2018-29, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº 04/2019, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 02/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 04/2019, conforme previsto nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de **26/03/2022** e término em **26/03/2023**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** O valor mensal estimado será de R\$ 1.207,94 (um mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor total estimado deste termo aditivo de R\$ 14.495,28 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para cobrir as despesas da prorrogação do contrato por mais 12 meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 26433 / 158484

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 171200 Elemento de Despesa: 339039

PI: L0033P01FPN N.E: 2022NE000005



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 04/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

**5.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paracambi, 26 de março de 2022.

**ALDEMBAR DE ANDRADE SARMENTO** 

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ **ELIAS LIMA SENJAB** 

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA – EPP